



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

VIP
567450

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
260 472 251 87

NOME COMPLETO
EDSON RODRIGUES DA SILVA

NASCIMENTO
12-10-61

ASSINATURA DO PORTADOR
Edson Rodrigues da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas. Em caso de alteração ou cancelamento, o contribuinte deve comparecer pessoalmente à unidade local da Secretaria da Receita Federal para providenciar a atualização.

ARF - GOIÂNIA - GO. 31
05
88

Maria Zabel F. Araújo
Nº 5023.914-6

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

CLEUZENITA FERREIRA DE ARAUJO

RUA 1 QD. 5 L.O.,
OUTROS - UC 2420014723
SETOR RODOVIÁRIO II
Cep: 0 ESTRELA DO NORTE GO
ESTRELA DO NORTE

DATA DA EMISSÃO: 29/07/2011
RAZÃO: 38
REGIONAL: P21
MEDIDOR: 2346580-8
ROTA: 6 - 65800

13802420014723



005670

CÓDIGO DO CLIENTE

1964435

CONTA (UC)

2420014723

UNIDADE CONSUMIDORA

2420014723

VENCIMENTO

11/08/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGMR - AG. ATEND. DE MARA ROSA - RUA STA CATARINA, Q. 28, L. 6, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 76490-000 MARA ROSA GO

Fls. 27

HOSPITAL ORTOPEDICO DE URUAÇU LTDA

CNPJ (MF) 01.715.614/001-12

URUAÇU - GOIAS

01 715 614/0001-127

Hospital Ortopédico de
Uruaçu Ltda.

Rua Adalino Figueira s/n
Centro

CEP 76.400-000 Uruaçu - Go

DECLARAÇÃO

Declaramos como prova de primeiro atendimento para os devidos fins que o Sr(A), **EDSON RODRIGUES DA SILVA**, deu entrada neste Hospital no dia **18.05.1989**, vítima de acidente de trânsito, e que o tratamento realizado foi em caráter particular. Sofreu, Ferimento amplo expondo ossos na região da escápula direita, clavícula direita. Úmero direito, atingido por trás. (Fraturas expostas) Fratura arcos costais direita.

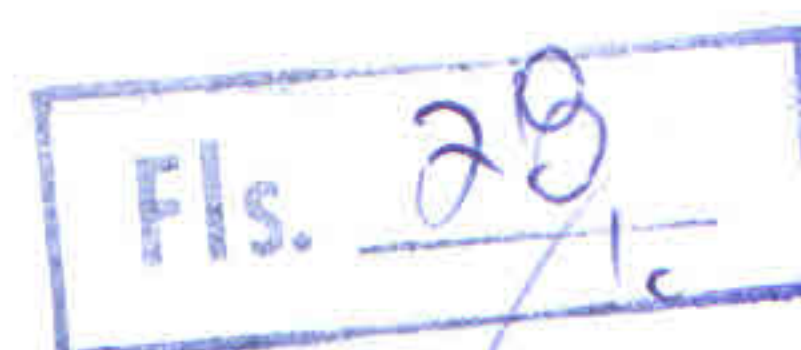
Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos efeitos.

Uruaçu-Go, 08 de Setembro de 2008


Hospital Ortopédico de Uruaçu Ltda.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLICIA DE MARA ROSA

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Data/Hora de Registro: **04/09/2008 10h02**
Numero: **64/2008**
Afeto: **DELEGACIA DE POLICIA DE MARA ROSA**
Tipificação Provisória: **LEI 9.503/97 ART. 303 PRATICAR LESÃO CORPORAL**
Data/Hora do Fato: **18/05/1989 18h30**
Local do Fato: **GO-239 QUE DÁ ACESSO AO TREVO DA BR-153 ZONA RURAL MARA ROSA GO (REF: EM FRENTE A ANTIGA GRANJA DO SR. JOSÉ REIS)**

VITIMA-COMUNICANTE(1)

Nome: **EDSON RODRIGUES DA SILVA**
Sexo: **MASCULINO** Nascimento: **12/10/1961** Idade: **35 A 64**
Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **CERES GO**
Estado Civil: **CASADO(A)** Cor/Raça: **PARDA**
Nome do Pai: **EMIDIO RODRIGUES DA SILVA**
Nome da Mãe: **EVA DUARTE**
Rg: **1402928 SSP GO** CPF: **26047225187**
Profissao: **LAVRADOR**
Endereço Residencial: **FAZENDA ESTRELA II ZONA RURAL ESTRELA DO NORTE GO (REF: FAZ DIVISA COM A FAZENDA ANDORINHA)**
Telefone Residencial:
Endereço Comercial:
Telefone Comercial:
Celular: **9694-1945** Telefone Contato:

HISTÓRICO

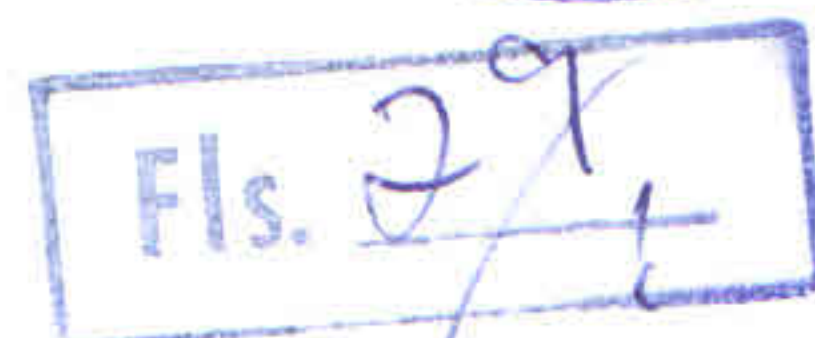
Compareceu nesta Delegacia de Polícia, o SR. EDSON RODRIGUES DA SILVA, comunicando-nos que no dia 18 de maio de 1.989, por volta de 18 horas e 30 minutos, estava saindo de bicicleta da antiga granja do Sr. José Reis, neste município e ao adentrar à GO-239, foi atropelado por um veículo Brasília, ano 1.980, cor cinza, placa-1111 de Mara Rosa-Go, que trafegava sentido ao povoado de Caxias, neste município, que era conduzido pelo Sr. Isac Ferreira Bento; A vítima não sabe informar as letras da placa do veículo envolvido no acidente; Proveniente ao acidente a vítima perdeu todo o movimento do braço direito; O condutor do veículo prestou toda assistência para vítima, inclusive levando-a para Goiânia e sempre comprava os remédios que precisavam; Registrou esta ocorrência pelo fato de ter sido informado que o Governo Federal liberou uma verba de R\$13,000,00 (treze mil reais) para as pessoas que foram acidentadas naquela época receberem junto ao DPVAT; Registra-se para os devidos fins.

Elaborado por: **HELIO BONIFACIO BORGES**, Escrivã(o) de Polícia

Visto: **LUCIANE AGUIAR FARIA SHONO** - Delegado(a) de Polícia

Vítima/Comunicante: Edson Adri Gus de Silva

Digitado por: **HELIO BONIFACIO BORGES**



, Mara Rosa Go, Telefone:

Ligue 197 - Sua denúncia é importante! Visite nosso site: www.policiacivil.go.gov.br
"POLÍCIA CIVIL: 200 anos a serviço da sociedade"

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE

1. Nome do Acidentado (a): **EDSON RODRIGUES DA SILVA**

Fls. 30

Idade: 46 Naturalidade: CERES - GO

Sexo: M Fone: 9694 1945

Profissão: LAVRADOR

End: FAZENDA ESTRELA DOIS (II)

nº:

Bairro:

Cidade: ESTRELA DO NORTE

Estado: GOIAS

2- DATA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO 18 / 05 / 1989

3- AS LESÕES PRODUZIDAS NO (A) PERICIANDO (A) FORAM PROVOCADAS POR AÇÃO DE INSTRUMENTO? Contundente de Acidente de trânsito. De bicicleta foi atingido por um carro, sofrendo traumatismo grave.

4- DIAGNÓSTICO DAS LESÕES PRODUZIDAS PELO ACIDENTE. ESPECIFICAR COM PRECISÃO ANATÔMICA A SUA LOCALIZAÇÃO E O NEXO CAUSAL SEQUENCIAL

Ferimento amplo expondo ossos na região da escápula direita, clavícula direita. Úmero direito, atingido por trás. (Fraturas expostas) Fratura arcos costais direita.

5- ESTAS LESÕES RESULTARAM EM INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL OU TOTAL DO MEMBRO AFETADO ? **Sim**

Lesão do plexo braquial direito associada a múltiplas fraturas expostas (escápula direita, clavícula direita, úmero direito e arcos costais direito)

6- DESCRIÇÃO DAS SEQÜELAS, EXPLICANDO O GRAU DE INCAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS ATINGIDOS.

Lesão irreversível e completa do plexo braquial direito, com ausência completa de movimentos do ombro, braço, antebraço e mão direita.

7 - A INVALIDEZ PERMANENTE PROVOCOU REDUÇÃO DA RESISTÊNCIA DO VIGOR FÍSICO OU DIFICULDADE PARA EXERCER TRABALHO LABORATIVO, QUE EXIJA O EMPREGO DO(S) ÓRGÃOS(S) LESIONADOS(S)?

SIM – totalmente

8- QUANTO AO LAZER, O PERICIANDO POSSUI CONDIÇÃO DE REALIZAR ESPORTE QUE EXIJA VIGOR FÍSICO NO ÓRGÃO LESIONADO?

NÃO

9- FAÇA AQUI AS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

Paciente com lesão total, completa e irreversível do plexo braquial direito com incapacidade total do membro superior direito. Seqüelas de fraturas expostas da escápula direita, clavícula direita, úmero direito e arcos costais direito.

LOCALIDADE: Uruaçu-Go, 08.09.08

NOME DO MÉDICO Aderbal Alves Teixeira
CRM: 1855

Dr. Aderbal A. Teixeira
CRM-GO 1855 - Ortopedista
CPF 062.845.241-87

ENDEREÇO: Hospital Ortopédico de Uruaçu LTDA

CIDADE: Uruaçu ESTADO: GO

ASSINATURA:

DATA: 08 / 09 / 08

OBS: Qualquer afirmação / declaração constante na Avaliação Médica é de inteira responsabilidade médico, disponibilizando o mesmo a prestar quaisquer esclarecimentos ao Poder Judiciário sobre informações aqui contida.



HOSPITAL ORTOPÉDICO DE URUAÇU

Rua Adelino Fernandes s/n - Centro - Caixa Postal nº 43
Fones (62) 3357-1574 - 3357-2208

CEP 76400-000

Uruaçu - Goiás

MEDICINA ESPORTIVA - ARTROSCOPIA - FRATURAS - CIRURGIA

Dr. Aderbal Alves Teixeira Dr. Eduardo Alves Teixeira Dr. Fred José de Araújo

Declarar que o Sr. EDSON RODRIGUES
da Silva foi atendido no dia
18/05/1989 vítima de acidente de
Trânsito: de bicicleta foi atropelado
por um veículo, em via de terra.
Foi internado e recebeu tratamento
ortopédico, tendo ficado com
sequela de paralisia do membro
superior direito, devido a lesão do
plexo braquial direito, irreversível.

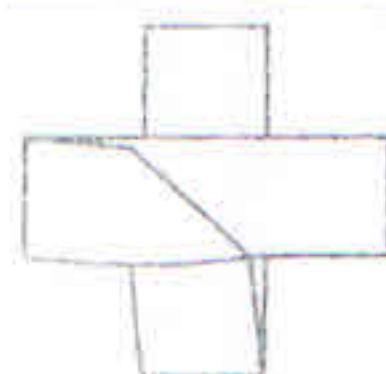
Uruaçu, 23/07/08

Dr. Aderbal A. Teixeira
CRM-GO 1855 - Ortopedista
CPF: 062.815.241-87

200804645595

188

ul

**SUS**Sistema
Único
de SaúdeMinistério
da SaúdeGoverno
do Estado
de GoiásSecretaria
de Estado
da SaúdeSecretaria
Municipal de Saúde
de Estrela do Norte**FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA) E RETORNO (CONTRA-REFERÊNCIA)****I - ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA) E PEDIDO DE PARECER**NOME: Edson - Rodrigues de Silva N° REGISTRO: _____DATA DE NASCIMENTO: 12.10.61 SEXO: _____UNIDADE DE REFERÊNCIA: Hosp. Est. Mup. Estrela Norte FONE: _____ENDEREÇO: Setor central - Av. Bernardo Sayão S/nENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO DE: ortoped.MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Paciente q. dor aguda no ombro direito
devido à artrose médica degenerada. O mesmo faz uso indiscrim.
de medicação (varios) p/ dores dth.C 18 M 25.5.

RESUMO HISTÓRICO DO PACIENTE E TRATAMENTO: _____

DATA: 22 / 06 / 11

Dr. Álvaro Peixoto de Oliveira
Clínica Médica
CRM-GO 20957-060255441-15

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
PELO ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA)

Ronismar Dias da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTAL DE SAÚDE

200804645595/0007

DATA : 22/06/2011 HORA : 10:25
FAMÍLIA. SUC. INF. JUV. E 1. CIVEL

Estrela do Norte, 06 de setembro de 2011.

233

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Gonçalves de Paiva
Rua Anápolis nº 37, Centro
Uruaçu – GO

Senhor advogado,

Não me convindo mais manter em vigor a procuração que lhe outorguei para propor ação indenizatória, utilizada no processo n.º 200804645595, em curso na Comarca de Estrela do Norte, Goiás, informo a Vossa Senhoria que, pela presente, estou revogando expressamente a referida procuração, como me faculta a lei, pedindo-lhe que se abstenha a praticar qualquer ato em meu nome, no referido processo ou em outra ocasião futura.

Atenciosamente,

Edson Rodrigues da Silva

Edson Rodrigues da Silva

CPF: 260.472.251-87

CI: 1402928 SSP-GO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DR PAULO GONCALVES DE PAIVA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANAPOLIS, 37 CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

46400-00

URUAÇU

GO

232

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/08/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nelson Ribeiro Sampaio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Conf/ 83319714

5 SET 2011

GO

EM REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

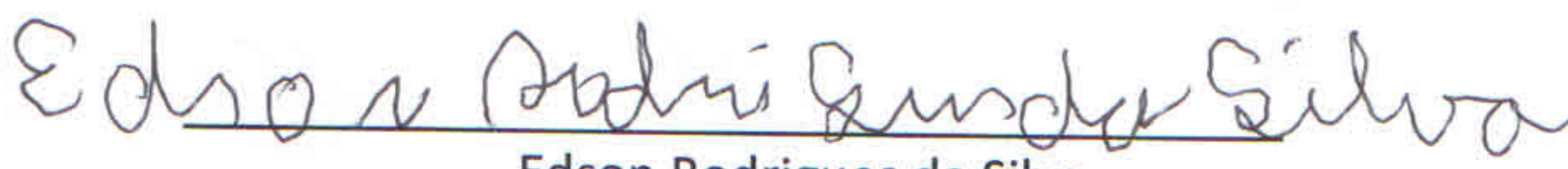
PROCURAÇÃO

Outorgante: **Edson Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade de nº 1402928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 260.472.251-87 residente e domiciliado na Rua 01, quadra 05, Setor Rodoviário II, Estrela do Norte, Goiás.

Outorgado: **Luciana Heloisa Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 17.803 com endereço profissional situado à Avenida Abel José de Almeida, qd. 01, lt.24, Setor Rodoviário II, Estrela do Norte, Goiás, Telef: (062) 3381-6263.

Poderes: Amplos poderes e gerais da cláusula "Ad Judicia", especialmente para promover a defesa de seus interesses em qualquer ação em que figure(m) como autor(es) ou réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo requerer o que necessário se faça, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até o final sentença e respectiva execução, firmar acordos, assinar termos e atos, levantar alvará judicial, mudar de rito processual, receber, levantar e dar quitação em guias, alvarás e créditos judiciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências e concordatas, requerer medidas cautelares, mandados de segurança, habeas corpus, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais sobre herdeiros, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, podendo ainda, defender o(s) outorgante(s) em inquérito administrativo, requerer os benefícios da assistência judiciária, bem como, também, substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas, o que será dado por firme e valioso.

Goiânia, 29 de setembro de 2011.


Edson Rodrigues da Silva



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ESTRELA DO NORTE

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E 1º CÍVEL

Protocolo nº 200804645595

DESPACHO

Intime-se a parte devedora para pagar voluntariamente o valor da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, conforme preconiza o art. 475-J do Digesto Processual Civil.

Transcorrido o prazo supra mencionado, e não havendo manifestação do devedor, volvam-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Estrela do Norte-GO., 28 de maio de 2012.

Dr. Andrey Máximo Formiga
Juiz de Direito



LUCIANA
GUIMARÃES

A D V O C A C I A

237
4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE-GO.

200804645595/0010

DATA : 21/05/2012 HORA : 16:46
FAMILIA, SUC. INF. JUV. E 1. CIVEL

Processo nº 200804645595

EDSON RODRIGUES DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora abaixo-assinada e atendendo ao vosso despacho, vem, mediante o trânsito em julgado do r. acórdão da apelação em 17/04/2012, requerer:

A intimação do Réu para que cumpra a sentença, na forma do art. 475-J do CPC;

Caso não seja cumprida a sentença no prazo estipulado pelo CPC, seja efetivada a penhora "on line" em conta bancária do requerido.

Demonstrativo de Cálculos

Ajuizamento: 29/10/2008.

Mínimo à época: R\$415,00

Honorários de sucumbência: 15%.

Valor da condenação: 40 salários mínimos.

Valor em reais por ocasião do protocolo: R\$16.600,00 (40 salários mínimos).

Atualização do valor: Índice de outubro de 2008: 39,393250

Índice de atualização para pagamento em maio de 2012 (final): 47,675238

Valor atualizado: (R\$16.600,00 divididos por 39,393250 e multiplicado por 47,675238) R\$20.089,96.

Juros de mora a partir da citação (05/12/2009): (30 meses) R\$6.026,99.



LUCIANA
GUIMARÃES
A D V O C A D A

238
0

Valor total atualizado e com juros: R\$26.116,95.
Honorários advocatícios (15%): R\$3.917,54
Total da parcial execução: R\$30.034,49
Multa do artigo 475, J do CPC (10%): R\$3.003,44

Total geral da execução: R\$33.037,93.

É o que se requer.

Termos em que, pede deferimento.

Estrela do Norte, 21 de maio de 2012.


Luciana Heloisa Guimarães

OAB/GO 17.803